



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI N° 575/2003

DE 08 de Setembro de 2003.

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia
08 / 09 / 2003
m. Diehl

Autoriza o Executivo a doar área de terras urbanas.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

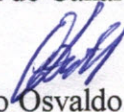
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a doar para a Câmara Municipal de Vereadores a área de terras urbanas denominada lote 4-B da Quadra nº 50 do Loteamento Canarana I, com área de 600,000 m², (seiscentos metros quadrados) limitando a frente com a Avenida Rio Grande do Sul (anterior Avenida 04), medindo 20,00m (vinte metros) lado direito com o lote nº 5 (cinco) medindo 30,00m (trinta metros), lado esquerdo com o lote nº 01-A, medindo 30,00m (trinta metros) e fundos com o lote nº 7 (sete) medindo 20,00m (vinte metros).

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior se destina à construção do edifício da sede da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e a Lei nº 425/2000, de 24 de agosto de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 8 de Setembro de 2003.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal